

PROJETO DE LEI N° ____/2023

Cria o Programa Lélia Gonzalez de Educação Antirracista no Município do Natal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Programa Lélia Gonzalez de Educação Antirracista, a partir da edição desta Lei, integrará o cotidiano de todas as escolas públicas do Município do Natal, com base na Lei Federal n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e na Lei Federal n.º 11.645, de 10 março de 2008.

Art. 2º O Programa Lélia Gonzalez de Educação Antírracista oferecerá conhecimento aos estudantes sobre racismo e antirracismo, a fim de torná-los aptos a serem agentes de mudança contra a discriminação e o preconceito étnico-racial na sociedade atual.

Parágrafo único. O Programa capacitará os estudantes através de atividades em sala de aula, discussões, seminários, colóquios para combaterem situações racistas, quando forem vítimas e quando forem testemunhas do ocorrido, sempre acompanhado dos responsáveis.

Art. 3º A capacitação adequada para todo o corpo docente e gestão escolar será ofertada e ministrada por especialistas internos e externos e organizações do movimento negro, movimento indígena e povos tradicionais de matriz africana e ameríndia.

Art. 4º Dentre os conteúdos trabalhado, serão exigidos durante a execução do programa:

I - estudos da história e cultura africanas e dos povos indígenas, com destaque para o papel da população negra e indígena na construção da sociedade brasileira;

II - educação contra a naturalização do uso de expressões racistas;

III - prevenção a comportamentos racistas;

IV - como desenvolver uma educação antirracista contra a naturalização do racismo, também em sua dimensão religiosa, e de combate à discriminação étnico-racial para as pessoas a sua volta.

Art. 5º O Programa previsto nesta Lei não deverá se restringir apenas às datas alusivas às lutas do povo negro e da população indígena, mas as atividades

Gabinete da Vereadora Brisa Bracchi - PT

Câmara Municipal de Natal - Rua Jundiaí, 546, Tirol, Natal/RN

E-mail: brisabracchi13@gmail.com // vereadorbrisabracchi@cmnat.rn.gov.br

Brizap: (84) 9 9854-0720 // Redes Sociais: @brisabracchi13

ocorrerão, obrigatoriamente, nas seguintes datas:

- I - dia 21/03 - Dia Internacional da Luta contra a discriminação racial;
- II - dia 19/04 - Dia dos Povos Indígenas;
- III - dia 13/05 - Dia da Reflexão e Luta contra a Discriminação;
- IV - dia 27/05 - Dia das Ekdisis;
- V - dia 25/07 - Dia da Mulher Afro-latino-americana e Caribenha;
- VI - dia 15/09 - Dia do Ogan;
- VII - dia 20/11 - Dia da Consciência Negra.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, mediante decreto, a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 11 de maio de 2023.



Brisa Bracchi
Vereadora PT – Natal/RN

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Em um primeiro momento, é oportuno colacionar que o presente Projeto de Lei tem sua gênese nas demandas das pessoas negras, indígenas e de outras etnias que experimentam diariamente o preconceito e a exclusão desde as múltiplas expressões do convívio social, os quais são muitas vezes perpetrados pelas estruturas do Estado que deveriam acolher essas populações e dirimir os efeitos negativos oriundos dos séculos de genocídio, tráfico humano e escravidão. Sendo o Brasil um País marcado historicamente pelo preconceito, um caminho a ser trilhado para modificar esta característica é a formação educacional.

Acerca do nome do programa, Lélia de Almeida Gonzalez nasceu no dia 1º de fevereiro de 1935 e faleceu em 10 de julho de 1994, na cidade do Rio de Janeiro. Lélia precisou trabalhar bem cedo. Seu primeiro emprego foi como babá. Em 1962, tornou-se bacharel em Filosofia pela Universidade Estadual da Guanabara, atual UERJ. Formada em filosofia, lecionou essa disciplina em escolas secundárias. Com os diplomas universitários, tornou-se professora de importantes estabelecimentos de ensino superior cariocas, públicos e privados, como a Universidade Estadual do Rio de Janeiro e a Pontifícia Universidade Católica, a PUC.

Desde o fim dos anos de 1970, até o final de sua vida, escreveu ensaios influentes como Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira (1983), A mulher negra no Brasil (1984), Por um Feminismo Afro-latino-Americano (1988), A categoria político-cultural de amefricanidade (1988). Lélia Gonzalez pode ter sido, em seu tempo, a intelectual negra que mais circulou internacionalmente. Nesse sentido, dignas de nota são suas conferências proferidas em universidades, encontros acadêmicos e em eventos organizados pelas Nações Unidas.

Neste sentido, o presente Projeto de Lei tem o escopo de promover um diálogo cada vez mais qualificado no ambiente escolar sobre um tema que remonta à formação do nosso país, mas que ainda macula as relações cotidianas. Logo, a presente proposta, alinhada ao que preconiza a Lei Federal nº 10.639/2003, que, em âmbito nacional,

indica a inclusão na Lei de Diretrizes e Bases da Educação a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".

Ademais, a proposição também se coaduna com a Lei Federal n.º 11.645, de 10 março de 2008, que altera a Lei Federal nº 10.639/2003, que também torna obrigatório o estudo sobre a cultura e a história indígena, nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados.

Sabendo que a construção de uma cultura antirracista não é simples e precisa ser elaborada a partir de vários instrumentos normativos e principalmente considerando o interesse local, propomos o presente Projeto de Lei como uma forma de proporcionar a racialização da educação e com isso combater o racismo na nossa sociedade. Por tal fato, apresentamos a presente proposição para análise das e dos pares que compõem esta Casa do Povo, e aproveito a oportunidade para reiterar os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 11 de maio de 2023.



Brisa Bracchi
Vereadora PT – Natal/RN